



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 042/2025

Dispõe sobre a deliberação da 597ª/2025 - Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, relativo ao Julgamento de Processo Ético.

O Conselheiro Secretário em substituição a Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e o Conselheiro Relator, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e nos termos do Art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 706/2022 – Código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos ALTERADA PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 758/2024.

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen N.º 564/2017;

CONSIDERANDO os autos do Processo Ético Nº 08/2024. **Denunciante:** Antonio Francisco Luz Neto COREN PI 313978 ENF. **Denunciado (a):** Jovelina Rita Cardoso Neta Tizot, Coren-MT 105923-ENF

CONSIDERANDO a Portaria COREN-MT Nº 0177/2025, de designação para análise e emissão de parecer conclusivo;

CONSIDERANDO o Parecer de Relator COREN-MT nº 022/2025;

CONSIDERANDO a Ementa: Uso indevido de meios digitais para propagar vídeo de teor difamatório, com dados de colega de profissão, atentando contra sua honra, imagem e dignidade.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 597ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 29 de julho de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Relator COREN-MT nº 022/2025;

Art. 2º - Em conformidade com a ata e ao voto do relator que integram o presente julgado, voto pela condenação da profissional denunciada Jovelina Rita Cardoso Neta Tizot, Coren-MT 105923-ENF, aplicação de uma advertência verbal, censura e acrescida de 01 multa correspondente ao valor da anuidade da respectiva categoria, em razão das infrações cometidas nos referidos artigos 53, 69, 71 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme disposto na Resolução Cofen nº 564/2017.

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122

Telefone:

(65) 3623-4075

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 3º- Dê-se ciência e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2025.

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT N.º 521011-ENF
Conselheiro Secretário
(Em substituição a Presidente)

Thálisson Magno de Oliveira
COREN-MT N.º 358395-ENF
Conselheiro Relator